

Decisão ORDINÁRIA Nº 6806/2006 Processo TCDF Nº 2666/1998

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4055, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006

PROCESSO Nº 2.666/98 (apenso o Processo GDF nº 61.027.505/97)

RELATOR: Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

EMENTA: Aposentadoria de OLINDINA DA SILVA PARENTE-SES.

DECISÃO Nº 6806/2006

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) do resultado do processo administrativo disciplinar instaurado pelo Senado Federal para apurar supostas irregularidades na concessão de aposentadoria à Senhora Olindina da Silva Parente; a.2) dos termos de opção pela aposentadoria concedida pelo Senado Federal (fls. 37/38 do Processo nº 061.027.505/1997); a.3) do ato de renúncia da aposentadoria concedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à referida inativa; b) com fundamento no princípio da segurança jurídica e na Emenda Constitucional nº 20/1998, e tendo em conta a inocorrência de erro crasso, isentar a interessada de ressarcir os valores percebidos do Distrito Federal, a título de proventos de aposentadoria; c) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Presidiu a Sessão o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, ÁVILA E SILVA, RENATO RAINHA e ANILCÉIA MACHADO. Participou a representante do MPjTCDF Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA. Ausente o Auditor PAIVA MARTINS.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE DEZEMBRO DE 2006

